

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.154 / 2018.

INSTITUI O PROJETO PARLAMENTO MELHOR IDADE.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Parlamento Melhor Idade a ser desenvolvido pela Escola do Legislativo Sara Eloy.

Art. 2º O Projeto será desenvolvido por meio de encontros com o público alvo, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, podendo a Câmara Municipal de Betim realizar parceria com o Poder Executivo Municipal, Conselho Municipal do Idoso – CMI e com entidades do terceiro setor.

Art. 3º O Projeto Parlamento Melhor Idade tem por objetivos:

I – aproximar o público da terceira idade ao Poder Legislativo municipal;

II – conscientizar os idosos sobre a importância do exercício da cidadania;

III - possibilitar a participação dos envolvidos nas atividades de forma efetiva e propositiva;

IV – oportunizar aos idosos participantes conhecimento sobre:

a) o funcionamento e atribuições dos três Poderes;

b) a legislação vigente pertinente ao idoso;

c) as políticas públicas desenvolvidas no Município voltadas aos

idosos;

d) elaboração de propostas que visem participação popular, garantia ou ampliação de direitos;

V – proporcionar troca de experiências;

VI – estimular o debate permanente sobre a qualidade de vida da população idosa no município de Betim.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 12 de julho de 2018.



**Edson Leonardo Monteiro
Léo Contador
Vereador**